



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 18/2017 – 12-12-2017

Aos doze dias do mês de Dezembro de 2017, pelas 10:45 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:-----

VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Dr. José Alexandre de Sousa Machado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Maria Sousa Pinto; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja;
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco;
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins.

*

Não se encontram presentes os Exmos. Srs. Conselheiros, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito e o Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, para nos termos do nº 2 do artº 159º do E.M.J. apresentar os seus projectos.-----

*

4.11 Proc. 2016-405/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria de Fátima Doroana de Almeida

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Exma. Juíza de Direito, Dra. Maria de Fátima Doroana de Almeida, em razão do serviço prestado no 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Almada, na Instância Central do barreiro (Secção do Trabalho) da Comarca de Lisboa e – por inspecção complementar – no Juízo Central Criminal de Almada (J2) no período compreendido entre 1.09.2012 e 31.08.2017, a classificação de **Muito Bom.**”*-----

*

Neste momento, entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito.-----



*

4.12 Proc. 2017-250/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Paula Cristina Ramos Nunes de Carvalho e Sá

Foi deliberado, por maioria, com quatro votos contra, dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Dr. Sousa Pinto e Dr. Narciso Rodrigues, e com cinco votos a favor, dos Exmos. Srs., Prof. Doutor João Vaz Rodrigues, Profª Doutora Maria Eduarda Azevedo, Dra. Susana de Brito, Dra. Ana Rita Varela Loja e Dr. José Eusébio Almeida, aprovar o projecto de deliberação deste último Senhor Vogal Relator, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Exma. Juíza de Direito, Dra. Paula Cristina Ramos Nunes de Carvalho e Sá, pela serviço prestado no Círculo Judicial de Vila Nova de Famalicão – 1.º e 4.º Juízos (extinto) e no Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Instância Central – 2.º Secção Criminal de Guimarães – Juiz 3, e o período compreendido entre 01.01.2012 e 31.12.2016, a classificação de **Muito Bom**.”* -----

*

4.13 Proc. 2017-337/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Exmo. Sr. Dr. Narciso Rodrigues (que votou pela atribuição da classificação de “Muito Bom”), aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura em **sustar** a atribuição de notação à Exma. Juíza de Direito, Dra. -----, e determinar a realização de inspeção complementar ao seu serviço, efetuado entre o fim do período inspetivo já considerado e 30.04.2018, visando essencialmente apreciar a evolução da sua adaptação ao serviço.”* -----

*

4.14 Proc. 2017-364/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura em **sustar** a atribuição de notação ao Exmo. Juiz de Direito, Dr. -----, e determinar a realização de inspeção complementar ao seu serviço, efetuado entre o fim do período inspetivo já considerado e 30.06.2018.”* -----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

4.15 Proc. 2017-372/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Teresa Madruga Piteira

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Exma. Juíza de Direito, Dra. Ana Teresa Madruga Piteira, em razão do serviço prestado no 1.º Juízo Cível de Évora e no Juízo Local Cível de Évora, no período compreendido entre 10.05.2013 e 24.07.2017, a classificação de **Bom com distinção**.”* -----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, e entraram na sala, o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues, e o Exmo. Sr. Dr. Armando Cordeiro, sendo que este último para nos termos do nº 2 do artº 159º do E.M.J. apresentar os seus projectos.-----

*

4.01 Proc. 2017-259/IO – Inspecção Ordinária
Juiz de Direito Dr. António Pedro Valente Rodrigues de Castro Peniche

Foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Exmo. Sr. Dr. Narciso Rodrigues (que votou pela sustação da atribuição de notação), aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, que contém o seguinte trecho decisório: *“Delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito ANTÓNIO PEDRO VALENTE RODRIGUES DE CASTRO PENICHE pela sua prestação funcional no período compreendido entre 2013.04.23 e 2017.04.23, no Tribunal Judicial da Comarca de Gondomar - 2º Juízo Criminal [de 23.04.2013 a 31.08.2014]; no Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Instância Local de Gondomar - Secção Criminal – J2 [de 01.09.2014 a 31.12.2016]; e no Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo Local Criminal de Gondomar – Juiz 2 [de 01.01.2017 a 23.04.2017], a classificação de “Bom”.*-----

*

4.02 Proc. 2017-363/IO – Inspecção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Manuel de Góis Dias Vilalonga

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, que contém o seguinte trecho decisório: *“Delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito JOSÉ MANUEL DE GÓIS DIAS VILALONGA pela sua prestação funcional no período compreendido entre 2013-09-01 a 2017-06-26, no tribunal judicial da comarca de Benavente; no tribunal judicial da comarca de Lisboa, instância local de Lisboa, secção cível; no tribunal judicial da comarca da Madeira, instância central do Funchal, secção de comércio; no tribunal judicial da comarca de Lisboa, instância central de Lisboa, 1ª secção cível; no tribunal judicial da comarca da Madeira, instância local do Porto Santo, secção de competência genérica; no tribunal judicial da comarca de Lisboa, instância local do Barreiro e da Moita, secção criminal, e na Inspecção-Geral da Administração Interna, a classificação de “Bom com distinção”.*-----

*

Neste momento, saiu da Sala o Exmo. Sr. Dr. Armando Cordeiro, e entrou na sala, o Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Serpa para nos termos do nº 2 do artº 159º do E.M.J. apresentar os seus projectos.--

*

4.09 Proc. 2017-345/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Helena Vilares Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Maria Helena Vilares Ferreira, com 14 anos e 11 meses de antiguidade, a classificação de serviço de “Bom com Distinção” pelo seu desempenho no extinto 2.º Juízo de Pequena Instância Criminal do Porto, Instância Local do Porto, Secção de Pequena Criminalidade, J2 e no Juízo de Pequena Criminalidade do Porto, J2, no período de 6/5/2013 a 22/5/2017.”*-----



*

4.05 Proc. 2017-274/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Gabriela Adelaide Azevedo da Silva Barbosa

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, que contém o seguinte trecho decisório: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Gabriela Adelaide Azevedo da Silva Barbosa, com 16 anos e 9 meses de antiguidade, a classificação de serviço de “**Bom**” pelo seu desempenho no extinto 2.º Juízo Criminal de Guimarães e no J2 do Juízo Central Criminal de Guimarães, no período de 1/12/2012 a 31/12/2016.” -----

*

4.06 Proc. 2017-283/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, que contém o seguinte trecho decisório: “o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **sobrestar** a atribuição da classificação ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito ----- e **determinar a realização de inspeção complementar** ao serviço prestado até 31 de dezembro de 2018.” -----

*

4.08 Proc. 2017-343/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Liliana da Silva Sá

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, que contém o seguinte trecho decisório: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma Senhora Juíza de Direito Liliana da Silva Sá, com 9 anos, 10 meses e 23 dias de antiguidade, a classificação de serviço de “**Bom com Distinção**” pelo seu desempenho no 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis e Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este – Instância Local de Penafiel-Secção Cível, Juiz 1, no período de 26/2/2013 a 6/6/2017.” -----

*

4.07 Proc. 2017-335/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Alberto Manuel Teixeira Paiva da Cunha

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, que contém o seguinte trecho decisório: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, com 21 anos, 5 meses e 15 dias de antiguidade, a classificação de serviço de “**Suficiente**” pelo seu desempenho no extinto Circulo de Matosinhos e Instância Central da Póvoa do Varzim e Vila do Conde, 2.º Secção Criminal, J5, Comarca do Porto, no período de 5/7/2011 a 31/1/2015.” -----

*

4.10 Proc. 2017-360/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, que contém o seguinte trecho decisório: “o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **sobrestar** a atribuição da classificação à Excelentíssima Senhora Juiz de Direito ----- e **determinar a realização de inspeção complementar** ao serviço prestado até 31 de dezembro de 2018.” -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Serpa.-----

*

4.03 Proc. 2017-386/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sandra Cristina Martins Morgado Marques

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Sandra Cristina Martins Morgado Marques, pelo serviço prestado no período compreendido entre 25 de Abril de 2013 e 06 de Setembro de 2017, no extinto Tribunal da Comarca de Tomar, 3.º Juízo, Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Instância Local Criminal Tomar J1; Tribunal Judicial da Comarca de Leiria – Instância Central Cível J1; Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Juízo do Trabalho de Tomar J2, a classificação de “Bom com Distinção”.*-----

*

4.04 Proc. 2017-382/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Stella Chan

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Maria Stella Chan, pelo seu desempenho no extinto 1º Juízo da Comarca de Silves, no extinto 2º Juízo Criminal da Comarca de Portimão e no Juiz 3 do Juízo Central Criminal de Portimão da Comarca de Faro, no período compreendido entre 03/01/2013 a 15/05/2017 a classificação de serviço de “Bom”.*--

*

1.1.1. Proc. N.º 2017-421/IN – Inquérito
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Paulo Fernandes da Silva e, em consequência, converter os presentes autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz Dr. -----, em processo disciplinar.-----

Seguidamente, na sequência da proposta de suspensão preventiva de funções igualmente apresentada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Vice-Presidente deste Conselho Superior da Magistratura apresentou o atinente projecto de deliberação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, o qual depois de discutido por todos os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi aprovado por unanimidade**.-----

Em consequência foi determinada **a imediata suspensão preventiva** do Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. ----- do exercício das suas funções, a executar de imediato, por imperativo de relevante interesse público, pelo **período de 60 (sessenta) dias.**-----

*

3.01 Proc. 2017-379/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----



*

3.02 Proc. 2017-344/IN – Inquérito
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

3.03 Proc. 2017-355/IN – Inquérito
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz Dr. -----, considerando os Exmos. Senhores Conselheiros que, qualquer eventual infração disciplinar, porventura, cometida pelo Exmo. Sr. Juiz, já se encontraria prescrita, determinando-se, no entanto, que os factos objecto do inquérito sejam remetidos para apreciação em sede de futura inspecção, a qual ocorrerá no plano de inspecções para o ano de 2021. -----

*

3.04 Proc. 2017-377/IN – Inquérito
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz Dr. -----, determinando-se, no entanto, que os factos objecto do inquérito sejam remetidos para apreciação em sede de futura inspecção - a qual ocorrerá no plano de inspecções para o ano de 2019 - conforme o igualmente proposto pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial. -----

*

3.05 Proc. 2017-417/IN – Inquérito
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz Dr. -----, apenas se acolhendo a proposta, mas não os fundamentos da mesma, mais se determinando que estes factos sejam remetidos para apreciação em sede de futura inspecção, que ocorrerá no plano de inspecções para o ano de 2021. -----

*

2.05 Proc. N.º 2017-392/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.07.2018, notificando-se previamente a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

2.06 Proc. N.º 2017-393/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sandra Isabel Pereira Carneiro Nogueira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “**Bom com Distinção**”.-----

*

2.04 Proc. N.º 2017-391/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Marta Luísa da Costa Moreira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “**Muito Bom**”.-----

*

2.01 Proc. N.º 2017-387/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Andreia Sofia Veríssimo Negrais de Pinho
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – “**Bom com Distinção**”.-----

*

2.02 Proc. N.º 2017-389/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Mónica Maria Bastos Dias
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Muito Bom**”.-----

*

2.03 Proc. N.º 2017-390/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Margarida Felgueiras de Mendonça Freitas Leite
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – “**Bom com Distinção**”.-----

*

2.07 Proc. N.º 2017-394/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Cristina Gonçalves Mendes de Magalhães Braz
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “**Muito Bom**”.-----

*

2.08 Proc. N.º 2017-395/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Cristina Andreia da Silva Calado
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim – “**Bom com Distinção**”.-----

*

2.09 Proc. N.º 2017-398/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Iolanda Carla de Alves Pereira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – “**Muito Bom**”.-----



*

2.10 Proc. N.º 2017-399/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Manuel António Neves Moreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

*

2.11 Proc. N.º 2017-401/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspeetivo complementar que compreenda o serviço prestado até 30.04.2018, notificando-se previamente a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias.-----

*

2.12 Proc. N.º 2017-245/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Joana Branco Dores

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.13 Proc. N.º 2017-404/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. André Fernando Ferreira de Beça

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.14 Proc. N.º 2017-405/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Lúcia Maria Pinho de Faria Bravo Nunes da Cruz

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.15 Proc. N.º 2017-406/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Guilhermino Fernandes de Magalhães Freitas

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Muito Bom”**.-----

*

2.16 Proc. N.º 2017-408/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Anabela de Jesus Raimundo Fialho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

2.17 Proc. N.º 2017-409/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspeetivo complementar que compreenda o serviço prestado até 30.04.2018, notificando-se previamente a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias. -----

*

2.18 Proc. N.º 2017-410/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Carlos dos Santos Saraiva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – *“Bom com Distinção”*.-----

*

2.19 Proc. N.º 2017-414/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Nicolau José Carvalho de Almeida Morgado

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – *“Bom com Distinção”*.-----

*

2.20 Proc. N.º 2017-415/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Vânia Patrícia Filipe Magalhães

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – *“Bom com Distinção”*.-----

*

2.21 Proc. N.º 2017-420/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspeetivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.07.2018, notificando-se previamente a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias.-----

*

2.22 Proc. N.º 2017-423/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Marco Filipe Mota da Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – *“Bom com Distinção”*.-----

*

Neste momento saíram da sala os Exmos. Srs., Doutor João Vaz Rodrigues e Dr. Sousa Pinto.-----

*



2.23 Proc. N.º 2017-424/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente deliberou, por unanimidade, **determinar a remessa dos autos à distribuição** para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente. -----

*

Neste momento entraram na sala os Exmos. Srs., Doutor João Vaz Rodrigues e Dr. Sousa Pinto.-----

*

2.24 Proc. N.º 2017-428/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Telmo José Macedo Alves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----

*

2.25 Proc. N.º 2017-429/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Carla Sofia Monteiro Marinho Pires

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----

*

2.26 Proc. N.º 2017-431/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspetivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2017, notificando-se previamente a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias. -----

*

2.27 Proc. N.º 2017-433/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Rita Albuquerque Santos Queirós

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.28 Proc. N.º 2017-436/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Patrícia Cláudia da Costa Dias Gaspar Guimarães

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

2.29 Proc. N.º 2017-438/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Isabel dos Santos Monteiro Vieira de Barros
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Muito Bom”**.-----

*

2.30 Proc. N.º 2017-447/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Diana Tavares Nunes
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Muito Bom”**.-----

*

2.31 Proc. N.º 2017-267/IE – Inspeção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. António Augusto Costa Martins
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Suficiente”**.-----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

2.32 Proc. N.º 2017-448/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Mafalda Sofia Bigas Macedo da Fonseca
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Bom com Distinção”**.-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

2.33 Proc. N.º 2017-449/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Margarida Maria Dias de Oliveira Correia
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Muito Bom”**.-----

*

2.34 Proc. N.º 2017-450/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Nuno Miguel Laranjeira de Lemos Jorge
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.35 Proc. N.º 2017-451/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Bárbara Raquel Ribeiro Machado Galeiras
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Bom com Distinção”**.-----
Mais foi deliberado não proceder a inspeção complementar nos termos do nº 2 do artº 18º do R.S.I., uma vez que o relatório do Exmo. Sr. Inspector Judicial não suscita qualquer dúvida. -----



*

Aprovação da acta n.º 15/2017, do Permanente de 31-10-2017

1. – Pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 31 de Outubro de 2017, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 31 de Outubro de 2017. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Professor Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, e com a abstenção dos Exmos. Senhores, Dr. José Maria Sousa Pinto, Dr. Narciso Magalhães Rodrigues e Dra. Ana Rita Varela Loja, que não estiveram presentes naquela sessão. -----

*

Após, pelas 14.10 horas, foi por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

